



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

2620-2012

DSE Convênio n.º 023/12
ADITA CONVÊNIO 065/10

Processo SD n.º 393/09
Convênio GSA n.º 003/2010

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO GSA N.º 003/2010
CELEBRADO EM 20/02/2010 PELO ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ATUAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, VISANDO À AMPLIAÇÃO
DO OBJETO, AO ACRÉSCIMO DE VALOR E À PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2011, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, neste ato representada pelo seu Titular, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, RG n.º 32.675.531-7, CPF n.º 259.283.698-59, doravante denominado ESTADO e o Município de Botucatu, ora representado pelo Prefeito, Dr. JOÃO CURY NETO, RG n.º 19.683.026, CPF n.º 148.207.338-26, doravante denominado MUNICÍPIO, pelo presente instrumento, formalizam o terceiro aditamento ao Convênio GSA n.º 003/2010, celebrado em 20/02/2010, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização de obras civis de infra-estrutura inicial do Parque Tecnológico de Botucatu, nos autos do Processo SD n.º 393/09, acordando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O *caput* da cláusula primeira, a cláusula quinta e seu parágrafo primeiro, o *caput* da cláusula sexta e o *caput* da cláusula sétima do instrumento de convênio ora aditado passam a vigorar com a seguinte redação:

- I. **"CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros do ESTADO ao MUNICÍPIO para a execução, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente termo como Anexo I, de obras civis de infra-estrutura do Parque Tecnológico de Botucatu, consistentes em: a) construção de prédio de 1.860 m², para abrigar a ala administrativa, incubadora, pós-incubadora e "foyer" da recepção para apoio a eventos e uso em exposições e auditório; b) construção de prédio para a portaria do Parque, com 265 m²; c) área de estacionamento, com vias internas pavimentadas, totalizando 5.528,71 m²; d) guias e sarjetas internas, com 2.221,31 m; e) calçadas de circulação, com 3.997,71 m²; f) área de paisagismo e jardins com 5.567,45 m².";
- II. **"CLÁUSULA QUINTA** – O valor do presente convênio é de R\$ 10.149.036,77 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 8.741.096,51 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), de responsabilidade do ESTADO, correndo R\$ 4.741.096,51 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) à conta dos recursos alocados no orçamento de 2010, no Programa de Trabalho 19.572.1027.5204 e Elemento Econômico 4.4.40.51, e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), à conta do orçamento do exercício de 2011, no Programa de Trabalho 19.572.1027.5204 e Elemento Econômico 4.4.40.51,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

2620-2012
DSE Convênio nº 023/12

e R\$ 1.407.940,26 (um milhão, quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta reais e vinte seis centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro – A coordenação e gestão do projeto, além da cessão de instalações físicas e equipamentos, serão de responsabilidade do MUNICÍPIO.”;

III – **“CLÁUSULA SEXTA** – Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados de acordo com o Plano de Trabalho – Anexo I e Cronograma Físico-Financeiro do projeto – Anexo II, em 5 (cinco) parcelas, observado o disposto no § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”;

IV–**“CLÁUSULA SÉTIMA** – O prazo de vigência do presente convênio é de 37 (trinta e sete) meses, contados da data de sua assinatura .”

CLÁUSULA SEGUNDA

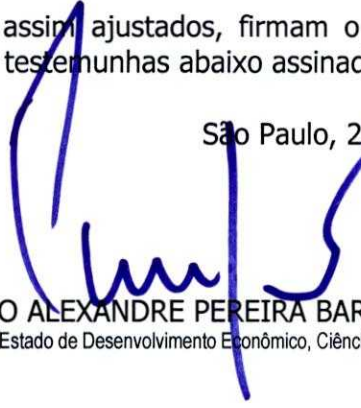
Os Anexos I (Plano de Trabalho) e II (Cronograma Físico-Financeiro) do Termo de Convênio celebrado em 20/02/2010 ficam substituídos pelos Anexos I e II que acompanham o presente Termo de Aditamento, aos quais ora se adiciona o Anexo III (Memorial Descritivo das Obras do Convênio), que também integra esse instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais disposições do Convênio GSA nº 003/2010 e de seus Termos de Aditamento celebrados em 01/09/2010 e 21/06/2011.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito.

São Paulo, 27 de dezembro de 2011


PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

TESTEMUNHAS:

1)


Nome: MARGARETH LEAL
RG: 9091536

2)


Nome: FRANCISCO GEÓRGIO ZAMITH
RG: 5.852.775



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Convênio GSA-003/2010 celebrado em 20/02/2010 (Processo SDECT n.º 393/09)

3º Termo de Aditamento firmado em 27/12/2011

Objeto: Transferência de recursos do Estado para o Município visando a realização de obras civis de infra-estrutura inicial do Parque Tecnológico de Botucatu.

Finalidade do 3º Aditamento: Ampliação do objeto do convênio original e acréscimo no valor da participação do Estado e estabelecimento de contrapartida do município.

Partícipes do Convênio:

I: Estado de São Paulo, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**

II: Município de Santo André, por meio de sua **Prefeitura**

Na qualidade de partícipes do convênio de que trata o Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de dezembro de 2011.

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JOÃO CURY NETO – Prefeito Municipal de Botucatu



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Título

Projeto de Implantação do Parque Tecnológico Botucatu

Objetivos Gerais

Finalizar o projeto de implantação do Parque Tecnológico Botucatu com as seguintes soluções - 1ª) alteração dos valores e da descrição dos serviços da primeira etapa, suprimindo a "Rede de distribuição de energia elétrica" e acrescentando os serviços de "Terraplanagem"; e, 2ª) remodelação da descrição dos serviços e valores da segunda etapa referentes a nova configuração da "Portaria" e "Prédio da Administração do Parque", além de suprimir serviços então previstos para esta fase;

Objetivo Específico

Finalização da instalação da infra-estrutura inicial para a implantação do Parque Tecnológico Botucatu, o que permitirá a participação do município no Sistema de Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec.

Metas a serem atingidas

- A construção de um prédio administrativo para abrigar: ala administrativa; a incubadora e pós-incubadora; foyer da recepção para apoio a eventos e uso em exposições e auditório, totalizando 1.860m²;
- A construção de um prédio para a Portaria do Parque, totalizando 265m²; e,
- Área de estacionamento com vias internas pavimentadas totalizando 5.528,71 m²; guias e sarjetas internas, com 2.221,31m e calçadas de circulação, com 3.997,71m²; e, área de paisagismo e jardins com 5.567,45 m².

Fases de execução

- **Serviços preliminares**
 - instalações provisórias
 - movimentação de terra para área externa – estacionamento e praças
- **Fundações e infra-estrutura**
 - fundações profundas
 - bases e blocos de fundações
 - viga baldrame
- **Superestrutura**
 - pilares
 - vigas
 - laje tipo pré-fabricada
 - laje maciça
 - caixa d'água enterrada
- **Alvenaria e Divisórias**
 - alvenaria de embasamento
 - impermeabilização
 - alvenaria de blocos cerâmicos
 - divisórias
- **Estruturas metálicas**



Cronograma de desembolsos:

- a) 1ª Parcela** – no valor de R\$ 1.103.905,98 (um milhão, cento e três mil, novecentos e cinco reais e oito centavos), em 22/03/2010;
- b) 2ª Parcela** – no valor de R\$ 2.103.614,74 (dois milhões, cento e três mil, seiscentos e quatorze reais, setenta e quatro centavos), em 20/05/2011;
- c) 3ª Parcela** – no valor de R\$ 1.533.575,79 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), até 30 (trinta) dias após a assinatura do terceiro termo aditivo;
- d) 4ª Parcela** – no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), até 880 (oitocentos e oitenta) dias da assinatura do ajuste original; e,
- e) 5ª Parcela** – no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), até 970 (novecentos e setenta) dias da assinatura do ajuste original.

Plano de Execução e Aplicação dos Recursos:

1 – Infra-Estrutura

Valores em Reais			
Itens	SDECT	PREFEITURA	TOTAL
Execução do Alambrado	132.619,04	0,00	132.619,04
Rede de Abastecimento de Água	57.577,51	0,00	57.577,51
Rede Coletora de Esgoto	151.470,41	0,00	151.470,41
Rede de Águas Pluviais	407.690,77	0,00	407.690,77
Guias e Sarjetas Moldadas <i>in Loco</i>	106.427,28	0,00	106.427,28
Pavimentação Asfáltica	1.369.207,01	0,00	1.369.207,01
Terraplenagem	1.235.276,17	0,00	1.235.276,17
TOTAIS (A)	3.460.268,19	0,00	3.460.268,19

2 – Portaria e Prédio Administrativo

Valores em Reais			
Itens	SDECT	PREFEITURA	TOTAL
Serviços Preliminares	720.725,10	0,00	720.725,10
Fundações e Infra-Estrutura	148.685,11	0,00	148.685,11
Super-Estrutura	450.156,21	0,00	450.156,21
Alvenaria e Divisórias	584.985,73	0,00	584.985,73
Estruturas Metálicas	325.872,00	0,00	325.872,00
Cobertura	284.256,55	0,00	284.256,55
Esquadrias	506.851,23	0,00	506.851,23
Revestimentos	617.054,13	0,00	617.054,13
Vidros	131.368,35	0,00	131.368,35
Instalações Hidráulicas	102.918,93	0,00	102.918,93
Instalações Elétricas	1.302.607,79	154.642,66	1.457.250,45
Pintura	55.347,19	0,00	55.347,19
Serviços Complementares	0,00	1.253.297,60	1.253.297,60
Instalações Contra Incêndio	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAIS (B)	5.280.828,32	1.407.940,26	6.688.768,58

PARTICIPAÇÕES	SDECT	PREFEITURA	TOTAL
TOTAIS (A + B)	8.741.096,51	1.407.940,26	10.149.036,77



- **Cobertura**
 - cobertura de telhas
 - impermeabilização de cobertura
 - calhas e rufos
- **Esquadrias**
 - esquadrias de madeira
 - esquadrias de alumínio anodizado
 - janela tipo pele de vidro temperado
- **Revestimentos**
 - revestimentos de paredes
 - revestimentos de pisos
 - revestimento de forro
- **Vidros**
 - vidro temperado sobre esquadrias de alumínio
 - esquadrias de vidro temperado
- **Instalações hidráulicas**
 - instalação de água fria
 - rede de esgoto sanitário
 - metais, peças sanitárias e acessórios
 - barrilete
- **Instalações elétricas**
- **Pintura**
 - pintura sobre alvenaria
 - pintura sobre esquadrias
- **Serviços complementares**
 - limpeza de obra
 - calçadas externas
 - pavimentação
 - espelho d'água
 - plantio de grama e paisagismo
- **Instalações contra incêndio**

Alteração Financeira:

O valor total do Convênio passa a ser de **10.149.036,77** (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

- **Valor a Cargo do Estado** – R\$ 8.741.096,51 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)
- **Valor a Cargo do Município** – R\$ 1.407.940,26 (hum milhão, quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)